PREGÃO ELETRÔNICO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020

Identificador número 801833, Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

ESCLARECIMENTO

A comissão de licitação da FADEX, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos das empresas dos licitantes, esclarece com base na análise e manifestação técnica requisitante a respeito da proposta vencedora do certame não trata de valor inexequível.

1. Em resposta ao questionamento sobre a possibilidade do valor global ser R$ 0,00 (zero), fora considerado inexequível por esta Comissão, por não ser permitido tanto pelo edital quanto pelo sistema das licitações-e.

No entanto, o valor global para a taxa de agenciamento no valor de R$ 0,01 (um centavo) é possível, considerando que mesmo após os esclarecimentos 1 e 2 o pregoeiro levou todos para a sala de disputa, não desclassificando nenhuma das propostas que apresentou tal lance de valor unitário.

2. Quanto ao questionamento da empresa que *"o lance Global de R$ 0,01 (um centavo) representa uma oferta de taxa de agenciamento unitária negativa",* por existir valor nulo ao dividir o valor R$ 0,01 pela quantidade de 2.300, o que, consequentemente estaria em contradição ao item 5.8 do edital, **não procede.**

Ocorre que o item 5.8 do edital atesta que os lances serão no valor do lote e não do valor unitário. No presente caso, a proposta apresentada de R$ 0,01, sendo permitido pelo edital, já que não é valor igual ou inferior a zero.

3. Já em relação ao questionamento de que houve identificação no cadastro do anexo na proposta, o que feria o princípio da isonomia, o edital não faz qualquer proibição ou especificação quanto ao papel timbrado, exigindo apenas ser em "PDF", enviado por meio eletrônico (item 4.1), e em conformidade com o modelo do Quadro das Especificações Técnicas da Seção II (item 4.2)

Teresina, 13 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação da Fadex.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br